

Lei nr. 26

Título: Abertura de crédito especial. —

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei

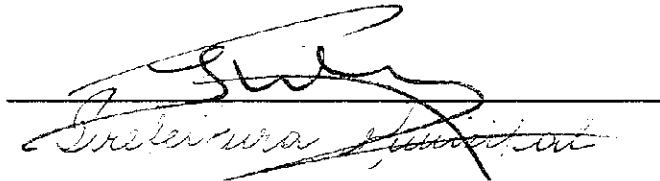
Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no corrente exercício, na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). —

Parágrafo único. — A importância que trata o art. 1.º, será remetida ao órgão, comissão ou instituição competente, no Estado de Santa Catarina, a fim de ajudar o povo das regiões daquêle Estado que foram atingidas pela catástrofe, referentes as enchentes dos rios Itajaí e outros e que culminou com total destruição daquella

região. —

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário. —

Itaiti, 1.º de dezembro de 1901. —

  
Prefeitura Municipal